

# BOLETIM



# OFICIAL

## DE C A B O V E R D E

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer  
ativa a anúncios e a assinatura do Boletim  
cal deve ser dirigida à Administração da  
Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha,  
quando o anúncio for exclusivamente de ta-  
bela ou com tabelas intercaladas no texto,  
é o respectivo espaço acrescido de 20%.  
Os anúncios publicados antes de serem  
acompanhados da importância precisa  
garantir o seu custo.

### ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o Estado	250\$00	150\$00
Para metrópole e outros territórios ultramarinos	400\$00	290\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2500	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus  
semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assi-  
natura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim  
Oficial devem ser enviados à Administração da  
Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-  
feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada fica-  
rão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços deste Estado  
deverão conter a assinatura do chefe, autenticada  
com o respectivo selo branco

## S U M Á R I O

### GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

#### Ministério da Coordenação Económica e Trabalho:

##### Despacho:

Revogando o despacho de 2 de Março findo, publicado no Boletim Oficial n.º 10/73.

### MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITÓRIAL:

Decreto-Geral de Administração Civil.

Decreto-Geral de Justiça.

### GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

#### Alto-Comissariado:

Administração da Imprensa Nacional.

#### Ministério da Administração Interna:

Partilhação dos Serviços de Administração Civil.

Polícia de Segurança Pública.

Comandaria Municipal do Concelho da Praia.

Comandaria Municipal do Concelho de Santa Cruz.

#### Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais:

Procuradoria Administrativa, Fiscal e de Contas.

#### Ministério da Coordenação Económica e Trabalho:

Partilhação dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária.

Partilhação dos Serviços das Alfândegas.

#### Ministério da Educação e Cultura:

Partilhação dos Serviços de Educação.

#### Ministério do Equipamento Social e Ambiente:

Partilhação dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Cartas e balancetes diversos.

Comunicações e anúncios oficiais.

Comunicações judiciais e outros.

NOTA: No dia 8 de Abril foi publicado um Suplemento ao Boletim Oficial, n.º 14, com o seguinte sumário:

#### Ministério da Coordenação Interterritorial:

##### Decreto-Lei n.º 73-A/75:

Define as normas a que deve obedecer a realização da eleição dos Deputados à Assembleia Constituinte nos territórios ainda sob administração portuguesa.

##### Decreto-Lei n.º 147-E/75:

Altera a redacção do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 93-A/75, de 28 de Fevereiro.

### GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

#### Alto-Comissariado:

##### Despacho:

Determinando o início do recenseamento de todos os militares portugueses, presentes neste território, com vista às eleições para a Assembleia Nacional Constituinte.

#### Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais:

##### Decreto n.º 23/75:

Estabelece medidas legislativas relativas aos Serviços de Justiça.

#### Ministério da Coordenação Económica e Trabalho:

##### Portaria n.º 24/75:

Nomeia o Dr. Eurico António de Jesus Pinto Monteiro chefe de Gabinete do Ministério da Coordenação Económica e Trabalho.

#### Ministério do Equipamento Social e Ambiente:

##### Decreto-Lei n.º 24/75:

Cria, junto dos CTT, um lugar de delegado do Ministério do Equipamento Social e Ambiente.

### GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

#### Alto-Comissariado:

Departamento da Comunicação Social.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO  
DO ESTADO DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO  
ECONÓMICA E TRABALHO

Gabinete do Ministro

Despacho

Por a Portaria n.º 23/75, de 5 de Abril, ter disciplinado a exportação de mercadorias nacionalizadas, revogo meu despacho de 2 de Março findo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/75, de 8 de Março.

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho 10 de Abril de 1975. — O Ministro da Coordenação Económica e Trabalho, *Amaro Alexandre da Luz*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO  
INTER-TERRITORIAL

Direcção-Geral de Administração Civil

Repartição do Pessoal Civil

Por despacho ministerial de 25 de Novembro último anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro findo:

Maria Zulmira Fernandes Grave Rodrigues — exonerada, a seu pedido, a partir de 30 de Outubro do ano findo, do cargo de professora efectiva do 6.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, com colocação em Moçambique.

Por despachos ministeriais de 28 de Novembro último, anotados pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro findo:

António Augusto Afonso de Sousa Vilela — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 14 de Novembro do ano findo, do cargo de professor efectivo de Educação Física do ultramar, com colocação em Moçambique.

Maria Teresa de Melo de Sampaio Paulino — exonerada, a seu pedido, do cargo de professora efectiva do 3.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, com colocação em Moçambique, a partir da data da posse do novo cargo no Ministério da Educação e Cultura.

Por despachos ministeriais de 7 de Dezembro findo, anotados pelo Tribunal de Contas em 17:

Júlio Duarte Pereira Trabuco — exonerado, a seu pedido, a partir de 23 de Outubro do ano findo, do cargo de mestre principal efectivo do Instituto Industrial e Comercial da Beira, em Moçambique.

Violeta Ferreira Monteiro da Silva Lúcio — recindido, a seu pedido, a partir de 23 de Novembro do ano findo, o contrato como professora do 1.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Angola.

Virgílio de Sousa Andrade — exonerado, a seu pedido, do cargo de professor efectivo do quadro comum dos liceus do ultramar, com colocação em Moçambique, a partir da data da posse do novo cargo no Ministério da Educação e Cultura.

(D. G. — II série — n.º 10, de 13-1-1975).

Valéria Antonieta Guerra Ferreira da Cunha Marques da Cruz, química analista do quadro comum dos Serviços de Comércio do Estado de Angola — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 19 do mesmo mês, a julgou incapaz para o serviço.

(D. G. — II série — n.º 14 de 15-1-1975).

Por despacho ministerial de 16 de Dezembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 do corrente mês:

Maria Helena Jervis Pereira e Freitas Macedo da Cunha, licenciada em História, professora efectiva do 1.º grupo da Escola Preparatória de D. Manuel Trindade Salgueiro, em Ilhavo — dada por finda a comissão ordinária de serviço que vinha exercendo em Angola como professora do mesmo grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar.

(D. G. — II série — n.º 16, de 20-1-1975).

Por despacho de 13 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 16:

João Lourenço Alves, administrador de concelho do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil de Angola — promovido, por distinção, a intendente administrativo do quadro comum do ultramar e colocado no mesmo Estado, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do intendente administrativo Silvestre Sérgio Alves. (São devidos emolumentos).

(D. G. — II série — n.º 18, de 22-1-1975).

Por despacho ministerial de 28 de Setembro do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 2 do corrente mês:

Leonel Estefânio Oldérico dos Remédios, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico de 1.ª classe dos serviços de saúde e assistência do ultramar — promovido a médico inspector dos referidos serviços, com colocação em Macau, como chefe da repartição provincial dos mesmos serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção a médico director do Dr. António Joaquim Paulino. (São devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 28 de Setembro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro findo:

Salvador José de Figueiredo, chefe de secretaria central do quadro privativo dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Angola — dada por finda, a seu pedido, a partir de 2 do corrente mês, a comissão de serviço, no cargo de chefe de secretaria central do quadro da Missão Especial I do Grupo de Missões do Projecto Mineiro de Cassinga.

Por despacho ministerial de 10 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Luis de Vasconcelos da Câmara Pires, reverificador-chefe do quadro técnico-adiuaneiro do ultramar, colocado em S. Tomé e Príncipe — transferido para idêntico lugar do quadro do Estado de Angola, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do reverificador-chefe Ilídio Correia dos Santos Lima. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 16 de Novembro do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 6 do corrente mês:

riato de Barros, licenciado em Filologia Germânica — contratado como professor do 3.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Cabo Verde, indo ocupar a vaga resultante da rescisão do contrato de Maria Alda Pires Nunes Sousa de Almeida.

Por despacho ministerial de 7 de Dezembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 13:

ga Marília Freire Valente Braga Varandas — rescindido, a seu pedido, a partir de 14 de Outubro do ano findo, o contrato como professora do 5.º grupo do quadro comum do ensino profissional industrial e comercial do ultramar, com colocação em Angola.

Por despacho de 10 de Setembro do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 16 do corrente mês:

fredo Leão Tomás Correia, brigadeiro — nomeado em comissão ordinária de serviço, governador de distrito do Estado de Angola, indo ocupar a vaga resultante de ter sido dada por finda a comissão ao brigadeiro Altino Amadeu Pinto Magalhães. (São devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 16 de Dezembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 3 do mês corrente:

stónio Luís Vicente Tavares, licenciado em Finanças — exonerado do cargo de técnico económico do quadro comum dos Serviços de Comércio de Angola, a partir da data da posse do lugar de perito económico do mesmo quadro e Serviços.

Por despachos de 26 de Dezembro findo, anotados pelo Tribunal de Contas em 6 do corrente mês.

se Maria Barroso Branco Ló, major de cavalaria — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de governador de distrito do Estado de Angola, que exerceu seu com competência, zelo e inteligência.

stónio Micael Filomeno de Azaredo — exonerado do cargo de técnico de 2.ª classe do quadro comum dos centros de informação e turismo do ultramar, colocado em Cabo Verde, com efeitos a partir de 5 de Dezembro findo, data em que tomou posse do lugar de técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do mesmo quadro e província.

Por despacho ministerial de 17 de Dezembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

ra Gonçalves Guerra — rescindido, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro último, o contrato como professora do 7.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Moçambique.

Por despacho ministerial de 21 de Dezembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 do corrente mês:

aria Isabel de Oliveira Marques de Miranda Zêzere, com o curso geral de Cultura — rescindido, a seu pedido, a partir de 30 de Setembro do ano transacto, o con-

trato como professora do 5.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, colocada na Guiné.

(D. G. — II série — n.º 20, de 24-1-1975).

Por despacho ministerial de 21 de Dezembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 do corrente mês:

Maria José Machado Abrantes — rescindido, a seu pedido, a partir de 23 de Outubro do ano transacto, o contrato como professora do 1.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, colocada na Guiné.

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 265, de 14 de Novembro do ano findo, o extracto referente à licenciada Maria de Lourdes Moreira da Silva Almeida, rectifica-se no sentido de que, onde se lê: «... contratada para o cargo...», deve ler-se: «... nomeada, precedendo concurso, para o cargo...».

Direcção-Geral de Administração Civil, 21 de Janeiro de 1975. — Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. — II série — n.º 22, de 27-1-1975).

#### Repartição de Abonos e Administração Geral

Por despacho ministerial de 20 de Maio do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro:

Fernando Ferreira Fragaiteiro, terceiro-oficial do quadro de Secretaria do Ministério da Coordenação Interterritorial, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 12 de Fevereiro de 1971, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 111, de 12 do mesmo mês e ano — aposentado com a pensão anual de 54 256\$, relativa a 37 anos e 20 dias de serviço, a suportar pelos orçamentos gerais das províncias ultramarinas de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 8/1000, 14/1000, 6/1000, 632/1000, 317/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem, respectivamente, 3 meses e 19 dias; 6 meses e 3 dias; 2 meses e 21 dias; 23 anos, 5 meses e 2 dias; 11 anos, 8 meses e 25 dias; 6 meses e 22 dias; e 3 meses e 18 dias. O abono do complemento ultramarino correspondente à letra L (5200\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do citado Estatuto, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos).

Por despacho ministerial de 7 de Junho do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro:

Paulina Ferreira Lima, segundo-oficial da Direcção dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones da Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações do Ministério da Coordenação Interterritorial, desligada do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 22 de Setembro de 1971, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 291, de 14 de Dezembro do mesmo ano — aposentada com a pensão anual de 47 376\$, relativa a 45 anos, 9 meses e 2 dias de serviço, a suportar pelos orçamentos gerais de Cabo Verde, Guiné, Angola, Moçambique e Macau, na proporção de 744/1000, 135/1000, 111/1000 e 5/1000, a que correspondem, res-

pectivamente, 34 anos e 20 dias; 2 meses e 21 dias; 6 anos, 2 meses e 3 dias; O abono do complemento ultramarino correspondente à letra S (4 200\$) a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos).

Por despacho ministerial de 28 de Maio do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Augusta da Cruz Viana, desligada do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 12 de Fevereiro de 1972, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 68, de 21 do mesmo mês e ano — aposentada com a pensão anual de 98 079\$, relativa a 37 anos, 3 meses e 6 dias de serviço, a suportar pelos orçamentos gerais de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 12/1000, 16/1000, 10/1000, 511/1000, 421/1000, 19/1000 e 11/1000, a que correspondem, respectivamente, 5 meses e 6 dias; 7 meses e 11 dias; 4 meses e 14 dias; 19 anos e 10 dias; 15 anos, 8 meses e 11 dias; 8 meses e 17 dias, e 4 meses e 27 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (9400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea a) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos).

(D. G. — II série — n.º 13, de 16-1-1975).

Por despacho ministerial de 29 de Maio do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Francisco de Saes da Costa Parro, primeiro-oficial do quadro de secretaria do Ministério da Coordenação Interterritorial, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 24 de Junho de 1972, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 179, de 2 de Agosto do mesmo ano — aposentado com a pensão anual de 67 345\$, relativa a 31 anos e 9 meses de serviço, a suportar pelos orçamentos gerais de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 11/1000, 17/1000, 10/1000, 511/1000, 421/1000, 19/1000 e 11/1000; a que correspondem, respectivamente, 4 meses e 12 dias; 6 meses e 9 dias; 3 meses e 23 dias; 16 anos, 2 meses e 16 dias; 13 anos, 4 meses e 15 dias; 7 meses e 9 dias, e 4 meses e 6 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra H (7800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos).

Por despacho ministerial de 6 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 9:

António Adriano Aires, inspector superior das Alfândegas do Ministério da Coordenação Interterritorial — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 178 957\$, relativa a 38 anos, 4 meses e 21 dias, que a partir de 6 de Dezembro do ano findo constituirá encargo dos orçamentos de Angola e Moçambique, na proporção de 921/1000 e 79/1000, a que correspondem, respectivamente, 35 anos, 4 meses e 16 dias e 3 anos e 5 dias. O abono do complemento

ultramarino, correspondente à letra B (16 700\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea a) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos).

(D. G. — II série — n.º 15, de 18-1-1975).

Por despacho ministerial de 7 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 30:

João Eduardo Graça de Lemos, técnico-chefe dos Serviços de Obras Públicas de Moçambique — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 118 314\$, relativa a 36 anos, que a partir de 3 de Agosto do ano findo constituirá encargo dos orçamentos de Angola e Moçambique, na proporção de 276/1000 e 724/1000, a que correspondem, respectivamente, 9 anos, 11 meses e 8 dias e 26 anos e 22 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea a) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos).

Por despacho ministerial de 9 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 7 do corrente mês:

Zeferino Ferreira Paulo, director do Centro de Documentação e Informação da Junta de Investigações Científicas do Ultramar — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 116 143\$20, relativa a 30 anos, 4 meses e 26 dias, a suportar por Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor na proporção de 8/1000, 14/1000, 6/1000, 632/1000, 317/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem, respectivamente, 2 meses e 29 dias; 5 meses; 2 meses e 7 dias; 19 anos, 2 meses e 19 dias; 10 anos, 1 mês e 16 dias; 5 meses e 16 dias, e 2 meses e 29 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra D (13 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto, se vier a residir no ultramar. (Não são devidos emolumentos).

Por despacho ministerial de 16 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês:

Germano Alexandre Coutinho, director de 3.ª classe do quadro comum de finanças do ultramar — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 103 224\$, relativa a 34 anos e 27 dias, que a partir da data do referido despacho constituirá encargo da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de Angola. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos).

Por despacho ministerial de 30 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 15 do corrente mês:

Lúcia Amélia de Sousa Castanheira, segundo-oficial do quadro de secretaria do Ministério da Coordenação Interterritorial — desligada do serviço com a pensão provisória anual de 69 937\$, relativa a 27 anos, 1 mês e 28

dias; a suportar pelos orçamentos gerais de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 8/1000, 14/1000, 6/1000, 632/1000, 317/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem 3 meses e 19 dias; 6 meses e 4 dias; 2 meses e 21 dias; 25 anos, 1 mês e 26 dias; 11 anos, 9 meses e 7 dias; 6 meses e 23 dias e 3 meses e 18 dias, a pagar a partir de 6 de Dezembro findo. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra K (6 700\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto. (Não são devidos emolumentos).

(D. G. — II série — n.º 18, de 22-1-1975).

Por despachos ministeriais de 3 de Maio do ano findo visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro findo:

Manuel António Maurício Correia Henriques, chefe de repartição dos Negócios Políticos, do Gabinete dos Negociais, do Ministério da Coordenação Interterritorial, tendo sido desligado do serviço por despacho ministerial de 27 de Janeiro de 1971, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 102, de 1 de Maio do mesmo ano — aposentado com a pensão anual de 73 306\$, relativa a 28 anos e 7 dias, a suportar por Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 8/1000, 14/1000, 6/1000, 632/1000, 317/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem respectivamente, 2 meses e 22 dias; 4 meses e 18 dias; 2 meses e 1 dia; 17 anos, 8 meses e 15 dias; 8 anos, 10 meses e 18 dias; 5 meses e 3 dias e 2 meses e 22 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (9 400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto, se vier a residir no ultramar.

Mário Joaquim António Mendes e Cunha, chefe de secção da Direcção-Geral de Fazenda, do Ministério da Coordenação Interterritorial, tendo sido desligado do serviço por despacho ministerial de 2 de Agosto de 1973, visado pelo Tribunal de Contas em 14 seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 203, de 30 do mesmo mês e ano — aposentado com a pensão anual de 107 748\$, relativa a 36 anos e 3 dias, a suportar por Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 8/1000, 12/1000, 5/1000, 396/1000, 556/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem, respectivamente, 3 meses e 12 dias, 5 meses e 1 dia, 2 anos e 16 dias, 14 anos, 3 meses e 3 dias, 20 anos e 7 dias, 6 meses e 11 dias e 3 meses e 13 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 810\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto, se vier a residir no ultramar.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 13 de Maio de 1974, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro seguinte:

Maria Manuela Neves, terceiro-oficial do quadro de secretaria do Ministério da Coordenação Interterritorial, tendo sido desligada do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 16 de Novembro de

1970, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Janeiro de 1971 e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 102, de 1 de Maio do mesmo ano — aposentada com a pensão anual de 58 656\$, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, a suportar por Cabo Verde, Guiné, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 8/1000, 14/1000, 6/1000, 632/1000, 317/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem, respectivamente, 3 meses e 28 dias, 6 meses e 18 dias, 2 meses e 27 dias, 25 anos, 3 meses e 12 dias, 12 anos e 8 meses, 7 meses e 8 dias e 3 meses e 27 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra L (5 200\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto se vier a residir no ultramar.

Fernando de Almeida Gouveia, segundo-oficial do quadro de secretaria do Ministério da Coordenação Interterritorial, tendo sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 6 de Janeiro de 1971, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 83, de 8 de Abril do mesmo ano — aposentado com a pensão anual de 46 345\$, relativa a 32 anos, 2 meses e 27 dias, a suportar por Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 8/1000, 14/1000, 6/1000, 632/1000, 317/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem, respectivamente, 3 meses e 5 dias; 5 meses e 9 dias; 2 meses e 10 dias; 20 anos, 4 meses e 17 dias; 10 anos, 2 meses e 16 dias; 5 meses e 26 dias e 3 meses e 4 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra L (5 200\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto, se vier a residir no ultramar.

Manuel António Rodrigues, terceiro-oficial do quadro de secretaria do Ministério da Coordenação Interterritorial, tendo sido desligado do serviço por despacho ministerial de 14 de Dezembro de 1970, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril seguinte — aposentado com a pensão anual de 58 656\$, relativa a 41 anos, 8 meses e 15 dias, a suportar por Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 10/1000, 15/1000, 10/1000, 530/1000, 405/1000, 20/1000 e 11/1000, a que correspondem, respectivamente, 5 meses e 8 dias; 7 meses e 24 dias; 3 meses e 27 dias; 22 anos, 1 mês e 9 dias; 16 anos e 11 meses; 9 meses e 26 dias, e 5 meses e 9 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra L (5 200\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto, se vier a residir no ultramar.

(Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 20, de 24-1-1975).

Por despacho de 13 de Maio de 1974, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro seguinte:

Eduardo Costa, terceiro-oficial do quadro de secretaria do Ministério da Coordenação Interterritorial, tendo sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 7 de Abril de 1971, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 180, de 2 de Agosto do mesmo ano — aposentado com a pensão anual de

54 256\$, relativa a 37 anos, 1 mês e 12 dias, a suportar por Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 10/1000, 16/1000, 8/1000, 530/1000, 405/1000, 20/1000 e 11/1000, a que correspondem 4 meses e 20 dias; 6 meses e 28 dias; 3 meses e 16 dias; 19 anos, 8 meses e 3 dias; 15 anos e 19 dias; 8 meses e 24 dias, e 4 meses e 22 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra L (5 200\$), obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto. (Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 20 de Maio de 1974, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro seguinte:

Alfredo Victor Emanuel Gomes Tinoco, segundo-oficial do quadro de secretaria do Ministério da Coordenação Interterritorial, tendo sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 21 de Agosto de 1970, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1971 e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro seguinte — aposentado com a pensão anual de 40 390\$, relativa a 25 anos, 3 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, a suportar pela Guiné, Angola, Moçambique e Macau, na proporção de 312/1000, 451/1000, 226/1000 e 11/1000, respectivamente, correspondentes a 7 anos, 10 meses e 22 dias; 11 anos, 4 meses e 26 dias; 5 anos, 8 meses e 17 dias, e 3 meses e 8 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra K (5 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto, se vier a residir no ultramar.

Carlos Alberto Berneaud, segundo-oficial do quadro de secretaria do Ministério da Coordenação Interterritorial, tendo sido desligado do serviço por despacho ministerial de 6 de Janeiro de 1971, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 72, de 26 do mesmo mês e ano — aposentado com a pensão anual de 56 539\$, relativa a 35 anos, 4 meses e 1 dia, a suportar por Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 8/1000, 14/1000, 6/1000, 632/1000, 317/1000, 15/1000 e 8/1000, a que correspondem, respectivamente, 3 meses e 14 dias; 5 meses e 25 dias; 2 meses e 17 dias; 22 anos, 4 meses e 1 dia; 11 anos, 2 meses e 8 dias; 6 meses e 13 dias, e 3 meses e 13 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra K (5 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 7 de Junho de 1974, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro do mesmo ano:

Madgdalena de Sousa Filloil, escriturária-dactilógrafa do Ministério da Coordenação Interterritorial, colocada na Agência-Geral do Ultramar, desligada do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 9 de Agosto de 1971, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de Novembro de 1971 — aposentada com a pensão anual de 18 995\$, relativa a 31 anos, 9 meses e 14 dias de serviço, a suportar pelos orçamentos gerais das províncias ultramarinas de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé

e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor, na proporção de 12/1000, 17/1000, 10/1000, 510/1000, 421/1000, 19/1000 e 11/1000, a que correspondem, respectivamente, 4 meses e 13 dias; 6 meses e 10 dias; 3 meses e 24 dias; 16 anos, 6 meses e 23 dias; 13 anos, 4 meses e 20 dias; 7 meses e 8 dias, e 4 meses e 6 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra U (2 200\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 4 de Julho de 1974, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro do mesmo ano:

Francisco José Carrasqueira Cambournac, doutorado em Medicina e Cirurgia, professor catedrático e director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, desligado do serviço por despacho ministerial de 7 de Janeiro de 1974, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1974 — aposentado com a pensão anual de 183 391\$, relativa a 39 anos, 5 meses e 6 dias de serviço, a suportar pelas seguintes entidades:

- a) Pelo orçamento geral de Cabo Verde, na proporção de 8/1000, a que correspondem 3 meses e 24 dias;
- b) Pelo orçamento geral da Guiné, na proporção de 12/1000, a que correspondem 5 meses e 18 dias;
- c) Pelo orçamento geral de S. Tomé e Príncipe, na proporção de 6/1000, a que correspondem 2 meses e 26 dias;
- d) Pelo orçamento geral de Angola, na proporção de 403/1000, a que correspondem 15 anos, 10 meses e 23 dias;
- e) Pelo orçamento geral de Moçambique, na proporção de 308/1000, a que correspondem 12 anos, 1 mês e 29 dias;
- f) Pelo orçamento geral de Macau, na proporção de 15/1000, a que correspondem 7 meses e 3 dias;
- g) Pelo orçamento geral de Timor, na proporção de 8/1000, a que correspondem 3 meses e 24 dias;
- h) Pela Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 239/1000, a que correspondem 9 anos, 5 meses e 9 dias.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra B, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 20, de 24-1-1975).

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro do ano findo, o despacho ministerial de 25 de Novembro do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro seguinte, respeitante à desligação do serviço do investigador contratado da Junta de Investigações Científicas do Ultramar Fernando Barbedo Galhano, rectifica-se no sentido de que, onde se lê: «a partir de 25 de Novembro do ano em curso», deve ler-se: «a partir de 9 de Setembro do ano em curso». (Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 9 de Janeiro de 1975. — Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. — II série — n.º 13, de 16-1-1975).

## Direcção-Geral de Justiça

Por despacho de 19 de Novembro do ano findo do Secretário de Estado da Administração, visada pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês e registado sob o n.º 989:

Licenciado José Carlos de Abreu e Castro Gouveia Rocha nomeado interinamente notário de 2.ª classe, com colocação na comarca de Tete, na vaga resultante da promoção à 1.ª classe do titular do lugar, licenciado José Tramela Conde.

(D. G. — II série — n.º 13, de 16-1-1975).

Por despachos de 10 do corrente mês:

Licenciado Jorge Filomeno de Almeida Sobral, director da Polícia Judiciária de Angola — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que lhe concedeu noventa dias de licença para se tratar.

José Maria Alves de Moura, chefe de brigada da Polícia Judiciária de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que lhe concedeu noventa dias de licença para se tratar.

Direcção-Geral de Justiça, 17 de Janeiro de 1975. — Pelo Director-Geral, Octávio Castelo Paulo.

(D. G. — II série — n.º 18, de 22-1-1975).

## GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE

### ALTO-COMISSARIADO

#### Administração da Imprensa Nacional

Por despachos de S. Ex.ª o Alto-Comissário de 12 de Março de 1975, visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Abril do mesmo ano:

Pedro Delgado, compositor-linotipista, interino, do quadro do pessoal permanente das oficinas da Imprensa Nacional deste Estado — renovada, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, por mais um ano, a sua nomeação no cargo de compositor-linotipista, a partir de 2 de Março último.

Silvino de Sousa, compositor-linotipista, interino, do quadro do pessoal permanente das oficinas da Imprensa Nacional deste Estado — renovada, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, por mais um ano, a sua nomeação no cargo de compositor-linotipista, a partir de 2 de Março último.

Manuel Cabral Silva, compositor-linotipista, interino, do quadro do pessoal permanente das oficinas da Imprensa Nacional deste Estado — renovada, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, por mais um ano, a sua nomeação no cargo de compositor-linotipista, a partir de 2 de Março último.

Fernando Jorge Cardoso Barreto, ajudante de compositor de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal permanente das oficinas da Imprensa Nacional deste Estado — renovada, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, por mais um ano, a sua nomeação no cargo de ajudante de compositor de 2.ª classe, a partir de 9 de Março último.

Manuel do Rosário de Pina Monteiro, ajudante de compositor de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal permanente das oficinas da Imprensa Nacional deste Estado —

renovada, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, por mais um ano, a sua nomeação no cargo de ajudante de compositor de 2.ª classe, a partir de 9 de Março último.

Domingos Barbosa de Pina Barros, ajudante de compositor de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal permanente das oficinas da Imprensa Nacional deste Estado — renovada, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, por mais um ano, a sua nomeação no cargo de ajudante de compositor de 2.ª classe, a partir de 2 de Março último.

Os encargos têm cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 122.º, n.º 1, alínea *a*) da tabela de despesas do orçamento vigente.

(Os emolumentos devidos serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhes).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e dos Assuntos Sociais.

De 10 de Abril de 1975:

Silvestre Ramos de Pina, impressor de 1.ª classe do quadro do pessoal permanente das oficinas da Imprensa Nacional deste Estado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 27 de Março último:

«O examinado necessita de mais trinta dias de licença para tratamento, durante os quais, deverá deslocar-se a S. Vicente, a fim de ser presente à consulta de estomatologista e findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

### COMUNICAÇÃO

Para os fins convenientes, se comunica que no passado dia 3º apresentou-se nestes Serviços, tendo reassumido as suas funções, o aspirante da Imprensa Nacional deste Estado, Paulo Vígano, vindo de Lisboa, onde se encontrava de licença de saúde.

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 11 de Abril de 1975. — O administrador, substituto, A. Barreto Monteiro.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Repartição dos Serviços de Administração Civil

Despachos de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministro da Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 25 de Março de 1975:

Jorge de Oliveira Lima, chefe da secretaria dos Serviços de Administração Civil de Moçambique — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 20 de Março do ano em curso:

«O examinado encontra-se incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

De 26:

Severiano Freire Moreira, administrador de posto, interino, do quadro administrativo deste Estado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado — emitido em sua sessão de 20 de Março do ano em curso:

«Ao examinado são concedidos mais sete dias para tratamento findos os quais deve ser de novo presente à Junta».

De 27:

Jorge de Oliveira Lima, chefe da secretaria dos Serviços de Administração Civil de Moçambique — homologado o seguinte parecer da Junta de Revisão deste Estado, emitido em sua sessão de 27 de Março do ano em curso:

«O examinado encontra-se incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

#### COMUNICAÇÕES

De harmonia com o ofício n.º 4 128/Expediente, datado de 18 de Março do ano em curso, da Repartição do Pessoal Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, se comunica que por despacho de 17 de Março último, foi confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar que, em sua sessão de 20 de Fevereiro último, arbitrou noventa dias de licença para tratamento ao administrador de concelho do quadro administrativo destes Serviços. João de Oliveira Silva Ferro

De harmonia com o ofício n.º 2 403/1.ªGU de 24 de Fevereiro último, da Repartição do Pessoal Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, se comunica que por despacho de 4 de Março em curso, o administrador de concelho deste Estado, Francisco Maria Dias, de licença graciosa em Macau, foi designado para exercer em comissão eventual, naquele Estado, as funções que lhe forem cometidas pelo governador da mesma, devendo para o efeito interromper a referida licença.

De harmonia com o ofício n.º 4 695/Exp.BM da Repartição do Pessoal Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, se comunica que por despacho de 10 do mês de Março último, foi confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar que, em sua sessão de 6 do referido mês de Março, julgou incapaz de trabalhar por sofrer de moléstia grave e incurável Artur Nobre Santos, intendente administrativo, colocado como chefe dos Serviços de Administração Civil deste Estado.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, na Praia, 4 de Abril de 1975. — O chefe dos Serviços, por substituição, *Olavo Monteiro*.

oSo

### Polícia de Segurança Pública

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 27 de Março de 1975:

Manuel Pereira Carvalho, capitão do serviço geral do Exército, em comissão militar neste Estado — exonerado das funções que vinha desempenhando, por acumulação, de comandante divisionário da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde, a partir de 1 de Abril do corrente ano, inclusive.

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 26 de Março de 1975:

Honorato Maria das Dores, guarda de 1.ª classe n.ºs 175/486, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer emitido pela Junta de Revisão na sua sessão de 20 de Março do corrente ano:

«O examinado encontra-se incapaz para todo o serviço por sofrer de doença crónica e incurável».

Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

De 27 de Novembro de 1974:

Manuel José Lopes, guarda auxiliar de 1.ª classe n.ºs 1004/518, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer emitido pela Junta de Revisão na sua sessão de 21 de Novembro de 1974.

«O examinado está incapaz de todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável.»

Comando da Polícia de Segurança Pública, na Praia, 10 de Abril de 1975. — O adjunto do Comando, *Eduardo Alexandre Almeida Alinho*.

oSo

### Câmara Municipal da Praia

Extracto da deliberação da reunião de 3 de Abril de 1975:

Orlando Loff de Brito, chefe da secretaria desta Câmara, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 6 de Fevereiro último, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 5 de Março findo — aposentado com a pensão mensal de 12 099\$, relativa a 37 anos de serviço prestado ao Município, incluindo a percentagem referida no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

O abono do complemento ultramarino, na importância mensal de 555\$, correspondente à letra «F», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do citado Estatuto, obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75.

O encargo respectivo tem cabimento na rubrica do capítulo 1.º, divisão 1.ª, artigo 1.º, a), do orçamento municipal vigente.

Secretaria da Câmara Municipal da Praia, 7 de Abril de 1975. — Pela comissão administrativa, *Arcádio Monteiro*.

oSo

### Câmara Municipal do Concelho de Santa Cruz

Extracto da deliberação da sessão ordinária do dia 1 de Abril de 1975:

João Francisco Lopes — nomeado precedendo concurso documental em que ficou classificado em 4.º lugar, zelador, provisório, da Câmara Municipal de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Os candidatos à frente classificados desistiram do lugar.

Comissão Administrativa junto à Câmara Municipal do Concelho de Santa Cruz, 1 de Abril de 1975. — O presidente da Comissão, *Jorge da Costa Sousa Fernandes Semedo*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas

Extractos de acórdãos:

Relator: M.ºº Presidente do Tribunal, Dr. Dionísio Manuel Dinis Alves.

Processo n.º 12 668:

Abel de Almeida Guimarães, como tesoureiro da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1970, julgado quite por acórdão



de 6 de Março de 1975, com o saldo de 11 325\$20, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 669:

Abel de Almeida Guimarães, como tesoureiro da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1971, julgado quite por acórdão de 6 de Março de 1975, com o saldo de 13 882\$, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 670:

Abel de Almeida Guimarães, como tesoureiro da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972, julgado quite por acórdão de 6 de Março de 1975, com o saldo de 10 011\$20, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 671:

Abel de Almeida Guimarães, como tesoureiro da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 6 de Março de 1975, com o saldo de 8 953\$40, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 672:

Abel de Almeida Guimarães, como tesoureiro da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, de 1 de Janeiro a 13 de Julho de 1974, julgado quite por acórdão de 6 de Março de 1975, com o saldo de 8 782\$50, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Vogal, Chefe da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil, 1.º substituto, Hélio Alves Cordeiro Gomes.

Processo n.º 12 673:

Armando Napoleão de Burgo Fernandes, como encarregado da Delegacia de Saúde do Porto Novo, de 1 de Novembro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 6 de Março de 1975, com o saldo de 4 875\$81, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 674:

Alzira Frederico Duarte Lima, como chefe da Secção Especial de Vales na Estação Postal da Praia, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1974, julgada quite por acórdão de 6 de Março de 1975, com o saldo de 358 095\$40, a transitar para a seguinte seguinte.

Processo n.º 12 675:

Dr. António Castilho Borges, como Comissário Provincial da Mocidade Portuguesa Masculina, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972, julgado quite por acórdão de 6 de Março de 1975, com o saldo de 126 559\$07, a transitar para a gerência seguinte.

Secretaria do Tribunal Administrativo, na Praia, 10 de Março de 1975. — O secretário, substituto, Danielson Carlos Nicolina de Macedo Amado.

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E TRABALHO

### Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária

#### COMUNICAÇÃO

Para conveniente modificação e actualização da lista mandada publicar no *Boletim Oficial* n.º 13, de 31 de Março de 1975, se informa que cancelou a sua inscrição na Junta Nacional de Frutas como armazenista receptor de banana, a firma que a seguir se discrimina:

Gil Bernardo da Silva — Rua Colonel Domingos Pacheco, 6-A — Camarate — Loures.

Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária, na Praia, 5 de Abril de 1975. — O chefe dos Serviços, Miguel António Lima, engenheiro agrónomo.

### Repartição dos Serviços das Alfândegas

Lista definitiva de admissão e classificação dos candidatos ao concurso documental para o assalariamento de vagas de trabalhadores permanentes do tráfego destes Serviços, existentes na Alfândega do Mindelo, aberto por anúncio inserto no *Boletim Oficial* n.º 33, de 17 de Agosto de 1974. — (Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Coordenação Económica de 8 de Abril de 1975):

#### Admitidos:

- 1.º Manuel Almeida.
- 2.º Nicolau do Rosário Teque.
- 3.º Domingos Alberto Duarte.
- 4.º Joaquim Assunção Delgado.

Repartição dos Serviços das Alfândegas, na Praia, 18 de Março de 1975. — O júri, (assinados) — *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*, reverificador-chefe — *Hélder de Magalhães Ribeiro*, reverificador — *João Silvestre Além*, verificador.

Repartição dos Serviços das Alfândegas, na Praia, 9 de Abril de 1975. — O chefe dos Serviços, *Orlando Barbosa Levy*, chefe de Serviço.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Repartição dos Serviços de Educação

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação e Cultura:

De 25 de Fevereiro de 1975:

Maria Dulce de Oliveira Almada Duarte, licenciada em Filologia Românica contratada, para prestação de serviço como professora do 2.º grupo do quadro privativo do ensino liceal do Estado de Cabo Verde, indo ocupar o lugar vago pela aposentação do anterior ocupante, licenciado Baltasar Lopes da Silva.

A despesa resultante deste despacho tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 72.º, n.º 1, a) do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Abril de 1975).

Maria Dulce de Oliveira Almada Duarte, professora, contratada, do 2.º grupo do quadro privativo do ensino liceal do Estado de Cabo Verde — colocada, em comissão de serviço, no Ministério da Educação e Cultura.

Moyés Natálio de Barros Levy — exonerado, a seu pedido, do cargo de professor de serviço eventual do Liceu Nacional de «Adriano Moreira».

Vicente Osvaldo Martins Duarte — exonerado, a seu pedido, das funções de professor de serviço eventual de Educação Física do Liceu Nacional de «Adriano Moreira, Escola Preparatória da Praia, Escola do Magistério Primário e Escola de Habilitação de Professores de Posto Escolar, com efeitos a partir de 31 de Março.

Despachos do Ex.<sup>mo</sup> Secretário-Adjunto:

De 8 de Abril de 1975:

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados professores de serviço eventual, para o ano lectivo de 1974/75, os indivíduos que adiante se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Escola Preparatória da Praia:

Daniel Graça da Rosa.  
Marcos Freitas Santos.

Escola Preparatória do Mindelo:

Reinaldo Ramos Dias.

Liceu «Gil Eanes»:

Pérciles Africano Lima Barros.  
José Luís Rames.

De 9:

Maria Teresa Santos da Silva Vaz e Victor Afonso Gonçalves Fidalgo — exonerados, a seu pedido, das funções de professores eventuais do Liceu Gil Eanes.

#### COMUNICAÇÕES

De acordo com o ofício n.º 4 441/Expediente, de 20 de Março de 1975, da Direcção-Geral de Administração Civil, Repartição do Pessoal Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, comunica-se que por despacho de 10 de Março de 1975, foi confirmado o seguinte parecer da Junta de Saúde do Ultramar que, em sessão de 27 de Fevereiro de 1975 arbitrou 90 dias de licença para tratamento à professora do quadro do ensino primário deste Estado, Sílvia Azurária Rocheteau Pires.

De acordo com o ofício n.º 4 264/Expediente, de 9 de Novembro de 1974, da Direcção-Geral de Administração Civil, Repartição do Pessoal Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, comunica-se que por despacho de 6 de Novembro de 1974, foi confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que em sessão de 31 de Outubro de 1974 arbitrou 60 dias de licença para tratamento à professora do quadro do ensino primário deste Estado Maria Zenaida Tavares de Almeida Abrantes da Cunha.

Para os devidos efeitos se comunica que foram «visados» pelo Tribunal Administrativo em 3 do corrente, os diplomas de provimento dos professores de posto escolar, de

serviço eventual, Ercília Mendes de Brito e Teodoro Gomes Monteiro para o ano lectivo de 1974/75.

#### DECLARAÇÕES

Declara-se para os devidos efeitos, que os despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e Encarregado do Governo, de 19, 23 de Outubro e 6 de Novembro de 1974, publicados no *Boletim Oficial* n.º 45, da série de 1974, nomeando Fernanda Conceição Carvalho, Maria de Lourdes Martins Duarte, Lídia Santos Lima dos Reis, Jansénio Nobre Leite, Ivone Gomes e Luciano António Lopes Canuto, professores de serviço eventual da Escola Preparatória da Praia e do Mindelo, foram visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Abril de 1975.

Declara-se para os devidos efeitos, que o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação e Cultura, de 19 de Fevereiro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, da presente série, nomeando Graciete Maria Alves, professora de serviço eventual do ensino secundário com colocação no Liceu «Adriano Moreira», foi visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Abril de 1975.

O encargo destes despachos tem cabimento na verba do capítulo 4.º, artigo 72.º, n.º 3 do orçamento vigente.

(Os emolumentos do «visto» e de secretaria, serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhes).

Repartição dos Serviços de Educação, na Praia, 10 de Abril de 1975. — O chefe dos Serviços, João Quirino Spencer.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

### Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos Assuntos Sociais:  
De 2 de Março de 1975:

Olívia Maria Fontes Pinto, esposa do escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da Brigada de Estudos e Construção de Estradas deste Estado, José dos Santos Pinto — homologado o seguinte parecer emitido pela Junta de Saúde em sua sessão de 27 de Março findo:

«A inspeccionada deve ser enviada para Portugal, por via aérea, com urgência, a fim de ser tratada em clínica especializada por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento.»

#### COMUNICAÇÃO

De conformidade com o transmitido no ofício n.º 4 423, de 20 de Março findo do Ministério da Coordenação Interterritorial, comunica-se que por despacho de 10 de Março de 1975 foi confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar que, em sessão de 27 de Fevereiro do mesmo ano, arbitrou 90 dias de licença para tratamento ao assistente-técnico de 1.ª classe, contratado, da Brigada de Estudos e Construção de Estradas deste Estado, Benigno Manuel Martins Ramos.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, na Praia, 4 de Abril de 1975. — O chefe dos Serviços, por acumulação, Adriano de Oliveira Lima, técnico-chefe.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA  
E TRABALHO

Repartição dos Serviços das Alfândegas

Rendimentos aduaneiros

Mês de Julho de 1974

Destinação dos rendimentos	Cobrança				Duodécimos já decorridos	Previsão para cinco meses	Diferença em relação à previsão	
	1971	1-72	1973	1974			para mais	para menos
Direitos de importação ( ) Nacional ou nacionalizada	1:093.171\$50	1:316.617\$10	1:429.102\$90	1:701.600\$70	-	-	-	-
( ) Estrangeira	2:146.586\$50	2:655.356\$80	1:832.058\$00	2:045.960\$40	24.975.215\$70	19:999.999\$80	4:975.215\$90	-
Direitos de exportação ( ) Para portos nacionais	18.261\$60	34.601\$30	35.349\$60	11.561\$10	-	-	-	-
( ) Para portos estrangeiros	15.856\$10	8.933\$40	-	10.657\$20	89.396\$30	324.999\$60	-	235.603\$30
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	15.631\$00	252.226\$50	119.520\$50	501.107\$50	1:952.523\$00	1:500.000\$00	452.523\$00	-
Imposto do selo	115.383\$30	122.549\$80	114.273\$20	91.911\$90	668.805\$30	2:299.999\$80	-	1:631.191\$50
Imposto de consumo de tabaco manipulado	61.236\$00	99.868\$90	81.863\$00	102.617\$70	666.229\$30	474.999\$60	191.229\$70	-
Imposto de consumo de gasolina e óleos comb. D. L. 1 666	94.741\$00	27.408\$00	430.786\$10	213.799\$00	4:253.814\$00	799.999\$80	453.814\$20	-
Imposto de consumo D. L. n.º 1 632	1:244.833\$20	1:333.197\$00	1:326.356\$00	1:662.177\$30	11:520.802\$90	9:000.000\$00	2:520.802\$90	-
Imposto de tonelagem	21.306\$90	18.252\$70	8.688\$00	12.825\$80	92.524\$40	109.999\$80	-	17.475\$40
Recetas eventuais e não especificadas	89.416\$20	111.661\$50	150.908\$10	97.600\$15	834.301\$45	1:249.999\$80	-	415.698\$55
Armazenagem e outras receitas	74.572\$80	88.052\$10	93.164\$00	146.642\$50	708.484\$20	549.999\$60	158.484\$60	-
Taxas do Tráfego aduaneiro	203.841\$10	277.498\$30	294.103\$60	223.427\$90	1:598.523\$20	1:549.999\$80	48.523\$40	-
Emolumentos gerais aduaneiros	1:304.581\$50	1:574.210\$50	1:786.781\$80	2:484.447\$90	16:617.940\$20	8:499.999\$60	8:117.940\$60	-
Emolumentos sanitários	3.203\$90	3.197\$00	2.485\$70	2.299\$60	12.611\$16	24.999\$60	-	12.388\$20
Emolumentos pessoais do Quadro Técnico e Auxiliar	152.687\$00	138.714\$00	176.560\$00	106.869\$00	899.593\$50	874.999\$80	24.593\$70	-
Emolumentos pessoais do Quadro do Tráfego e outros	82.481\$30	142.319\$50	148.951\$40	51.728\$80	645.562\$00	606.499\$80	39.062\$20	-
Multas e compart. em receitas provenientes do C. A. U.	2.361\$30	8.926\$70	7.938\$60	2.594\$90	43.597\$70	64.999\$80	-	21.402\$10
Rendimento do selo de assistência	-	35.727\$50	29.333\$80	35.267\$10	22.728\$50	99.999\$00	-	472.271\$30
Fundo de aperfeiçoamento e perfeição do labor	91.156\$10	189.014\$20	97.367\$70	188.362\$40	910.886\$80	649.999\$80	260.887\$00	-
5% sobre especialidades farmacêuticas	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas diversas	8.117\$70	11.000\$50	16.339\$10	3.500\$00	35.599\$10	249.999\$60	-	214.400\$50
Imposto de aguardente	-	-	1\$90	-	-	-	-	-
Imposto do comércio marítimo	-	-	168\$00	-	-	-	-	-
Rendimento de pilagem	1.507\$50	-	-	-	-	40\$80	-	49\$80
<b>Soma</b>	<b>6:933.130\$51</b>	<b>8:527.333\$30</b>	<b>8:064.945\$90</b>	<b>9:696.958\$85</b>	<b>63:749.176\$95</b>	<b>49:526.545\$20</b>	<b>17:243.115\$20</b>	<b>3:020.483\$45</b>

Repartição dos Serviços das Alfândegas, na Praia 17 de Setembro de 1974 — Visto, O chefe dos serviços, Orlando Levy, Revendedor-chefe — O chefe da 2.ª Secção, Helder de Mayalhães Ribeiro, Revendedor.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Câmara Municipal da Praia

## EDITAL N.º 4/75

Arcádio Monteiro, presidente da comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho da Praia.

Tendo Vitorina Fortes, requerido a esta Câmara, para construção, um lote de terreno situado na Achada de Santo António, com a área de setenta e três metros quadrados e quarenta e cinco centímetros, são por este meio convocados os indivíduos que tiverem qualquer reclamação a opôr à concessão referida, a fazê-la perante esta Câmara, no prazo de quarenta dias a contar da data da publicação deste edital no *Boletim Oficial*.

Findo o prazo acima referido proceder-se-á à verificação das confrontações e à medição do terreno, e, findo o prazo de sessenta dias a contar, igualmente, da publicação deste edital, proceder-se-á à venda em hasta pública, do terreno em causa.

E para constar, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume e publicados no *Boletim Oficial* deste Estado.

Paços do Concelho da Praia, 7 de Abril de 1975. — O presidente da comissão administrativa, *Arcádio Monteiro*. (37)

## AVISO

São por este meio avisados os interessados de que a praça dos terrenos requeridos por Fernando Lopes de Almeida, Oliveira Pereira de Pina e Isidoro Tavares, a que se referem os editais publicados nos *Boletins Oficiais* números quarenta, quarenta e três e cinquenta e dois, respectivamente de sete e vinte e três de Outubro e vinte e oito de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, terá lugar no dia trinta de Abril corrente, pelas quinze e trinta horas.

Paços do Concelho da Praia, 9 de Abril de 1975. — Pela comissão administrativa, *Arcádio Monteiro*. (38)

## Câmara Municipal de Santa Cruz

## ANÚNCIO DE CONCURSO N.º 1/75

*Jorge da Costa Sousa Fernandes Semedo*, presidente da Comissão Administrativa do mesmo concelho:

Faço público que, de harmonia com a deliberação da Comissão Administrativa de Santa Cruz, tomada na sua sessão ordinária de 1 de corrente mês, e nos termos da Portaria n.º 156, de 3 de Novembro de 1973, publicada no *Boletim Oficial* n.º 44 da referida série, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* deste Estado para o provimento do lugar de auxiliar de secretaria desta Câmara Municipal devendo os candidatos apresentar durante o referido prazo os requerimentos com as assinaturas reconhecidas por notário, dirigido ao presidente da Comissão Administrativa de Santa Cruz, instruídos com a seguinte documentação:

- Certidão de habilitações literárias, mínimo exame de fins de Ciclo Preparatório (ex-2.º ano do Liceu);
- Certidão de idade em que o candidato prove ter mais de 18 e menos de 35 anos de idade ressalvando-se o disposto no § 1.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- Atestado de bom comportamento moral e civil.

Os restantes documentos serão exigidos para efeitos de provimento.

São condições de preferência:

- Ter exercido qualquer cargo de secretaria, nesta Câmara por mais de um ano, com melhores informações;
- Ter exercido no Estado o cargo pretendido por mais de um ano em qualquer corpo administrativo com boas informações;
- Ter exercido quaisquer outros cargos públicos por mais de um ano, com boas informações;

- Maiores habilitações literárias;
- Ser natural deste Estado;
- Ter família legalmente constituída.

Os candidatos na altura da entrega dos requerimentos na secretaria deverão apresentar o seu bilhete de identidade para efeitos de anotação no respectivo processo.

Comissão Administrativa junto à Câmara Municipal do Concelho de Santa Cruz, 1 de Abril de 1975. — O presidente, *Jorge da Costa Sousa Fernandes Semedo*. (39)

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA  
E TRABALHORepartição dos Serviços de Agricultura Florestas  
e Veterinária

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Superiormente autorizado, se faz público que se acha aberto concurso documental, na Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária, pelo prazo de 45 dias, a contar do dia imediato da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de uma vaga existente e das que venham a verificar-se no prazo de 6 meses contados a partir da publicação da lista de classificação no *Boletim Oficial*, de assistentes técnicos de 3.ª classe.

A admissão ao concurso é pedida a S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica em requerimento com a assisatura reconhecida por notário e acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento que prove ter mais de 18 anos de idade;
- Carta de curso de regente agrícola ou equivalente;
- Documento comprovativo do assunto que constituiu matéria de estágio para obtenção da carta profissional.

Além dos documentos exigidos, podem os concorrentes juntar outros que entendam de interesse para apreciação das suas candidaturas como sejam: comprovativos de outras habilitações científicas, literárias ou profissionais, tempo de serviço e sectores de prestação da actividade profissional.

Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária, na Praia, 10 de Abril de 1975. — O chefe dos Serviços, *Miguel António Lima*, engenheiro agrónomo.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Transportes Aéreos de Cabo Verde

## AVISO

Avisam-se os interessados e o público em geral que, os voos VR-707 atrasam 91 hora, a partir de S. Vicente, de acordo com o que se segue:

Saída de S. Vicente... .. 16 horas locais  
Chegada à Praia ... .. 17 « « «.

Serviços dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, na Praia, 7 de Abril de 1975. — O Director, substituto, *Carlos de Melo Osório*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## COMARCA DE BARLAVENTO

## ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Pelo Cartório desta Comarca de Barlavento, nos autos de execução para pagamento de quantia certa que Bento António Lima move a Adolfo Lopes Medina e esposa Tereza Neves Medina correm éditos de vinte dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do referido executado para, no prazo de dez dias, findo o dos éditos, reclamarem o pagamento dos respectivos créditos pelo produto dos bens penhorados sobre que tenham garantia real.

Mindelo, 8 de Março de 1975. — O Juiz de Direito, *Raúl Querido Varela*.

O escrivão de Direito, *Jerónimo Cardoso da Silva*. (40)